



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 764, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Biólogo, ficando alterado o Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
BIÓLOGO	03	Grupo IV, Anexo I-A, Tabela 3 da Lei Complementar nº 565/2009 e suas alterações.	Curso Superior de Graduação em Biologia com Registro Profissional	40 horas Semanais.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL